



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº **1299** /2025/DLEG

Uruguaiana, 19 de agosto de 2025.

A Sua Exceléncia o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 346, do Vereador Paulo Kleinubing, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Exceléncia a criação do Programa de Arborização Urbana Participativa no Município de Uruguaiana.

2. A presente tem por objetivo sugerir a criação de um Programa de Arborização Urbana Participativa, com o intuito de promover a melhoria da qualidade ambiental e de vida da população de Uruguaiana, por meio do plantio planejado e sustentável de árvores em áreas urbanas, com ampla participação da comunidade.

3. A arborização urbana desempenha um papel fundamental no equilíbrio ambiental das cidades, contribuindo para a redução da temperatura, melhoria da qualidade do ar, controle da poluição sonora, conservação do solo, aumento da biodiversidade urbana e embelezamento dos espaços públicos. Além disso, áreas arborizadas favorecem o bem-estar físico e psicológico dos cidadãos, promovendo espaços mais agradáveis, saudáveis e seguros para o convívio social.

4. A proposta de um programa participativo busca envolver ativamente a população local, instituições de ensino, associações de bairro, entidades ambientais e o setor privado, promovendo a conscientização ambiental e o sentimento de pertencimento à cidade. A participação cidadã também contribui para a escolha adequada das espécies arbóreas, levando em consideração as características ambientais de cada local e as necessidades específicas da população.

5. Uruguaiana, por sua localização geográfica e características climáticas, possui grande potencial para o desenvolvimento de um programa municipal de arborização que seja referência em sustentabilidade e inclusão social. A iniciativa poderá ainda integrar-se a políticas



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

públicas de educação ambiental, urbanismo e saúde pública, ampliando seus benefícios para toda a comunidade.

6. Diante disso, justifica-se plenamente esta indicação, na expectativa de que o Poder Executivo Municipal acolha a proposta e viabilize sua implementação, promovendo uma Uruguaiana mais verde, saudável e participativa.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente